



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 115

de 6 de Setembro de 1.951

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado á Associação Atlética Santana do Paraíba, o terreno de propriedade Municipal, onde está situada a praça de esportes da referida Associação, na segunda zona do distrito da sede desta Comarca.

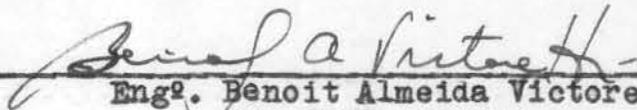
Artigo 2º - O terreno a que se refere a presente doação será destinado para fins exclusivamente sociais e desportivos, não podendo ter outro destino alheio aos objetivos constantes dos atuais estatutos sociais do clube.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a legalização da presente doação, como sejam: escritura, registro, impostos, taxas etc.; - correrão por conta da entidade óra beneficiada.

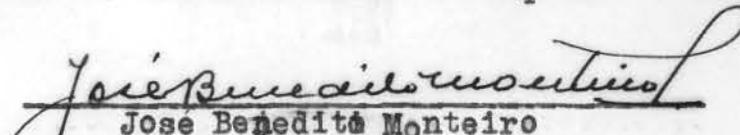
Artigo 4º - Em caso da dissolução da entidade, o terreno em apreço reverterá ao patrimonio Municipal, sem quaisquer indenizações por parte do poder publico municipal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Setembro de 1.951.-


 Engº. Benoit Almeida Victorette
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e um.


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal